MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.775/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal a PEDRITO JOSÉ SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal a PEDRITO JOSÉ SOARES, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 32, quadra 05, lote nº 01, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com quem de direito, fazendo frente para V-324 e fundos para BR-230 (Transamazônica) Medindo 12M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 12M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

-Prefeito Municipal-